



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Ao Senhor
JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão**.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2018**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 067/2018-PMC**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma de 06 (Seis) Unidades Escolares**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**.

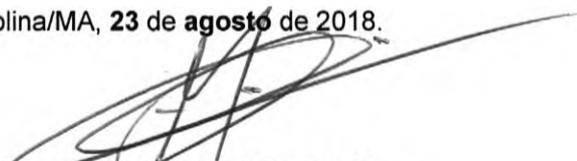
Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2018**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10 - FUNDEB - CAROLINA.
FONTE DE RECURSO:	0250 - Fundeb.
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0019.1017.0000 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Atenciosamente,

Carolina/MA, 23 de agosto de 2018.


ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC Nº 011607 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 067/2018-PMC**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Reforma de 06 (Seis) Unidades Escolares**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

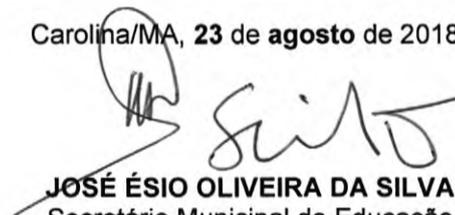
II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias".

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2018**.

Dotação Orçamentária nº:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10 - FUNDEB - CAROLINA.
FONTE DE RECURSO:	0250 - Fundeb.
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0019.1017.0000 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Carolina/MA, **23 de agosto** de 2018.


JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação